



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 281/09

CONTRATO nº. 422/2014

Processo Administrativo nº. 25.622/11-Anexado ao de nº 14.637/09 LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGPM/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 29.532.687-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.476.078-71, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no **Processo Administrativo nº 25.622/11-Anexado ao de nº 14.637/09**, tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2009, nos autos do Processo Administrativo nº 14.637/09, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/07/2.014 à 07/07/2.015**, reajustando o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV para R\$ 1.309,11 (um mil trezentos e nove reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, _____ de **18 AGO 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

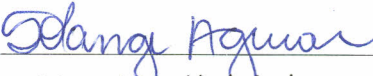

FERNANDO GONÇALVES MORAIS
Locador

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

